



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONCURSO DE DESENHOS EM ALUSÃO À SEMANA DA ÁGUA 2023  
TEMA “SANEAMENTO PARA TODOS”**

**REGULAMENTO**

**I - REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** O concurso de desenhos é uma realização da Prefeitura de Caxias do Sul, por meio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), organizadora.

**II - DO TEMA**

**Art. 2º** Tem como tema “Saneamento para todos”. É uma iniciativa para destacar a importância dos quatro pilares do saneamento: abastecimento público, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos. A falta de saneamento básico é um problema que afeta diretamente a qualidade de vida e saúde da população, e é fundamental discutir este tema e conscientizar a sociedade sobre a importância de investir em saneamento para garantir a saúde e o bem-estar de todos.

**III - DA JUSTIFICATIVA**

**Art. 3º** A Semana Municipal da Água tem como objetivo conscientizar sobre a importância do saneamento básico para todos. A iniciativa visa buscar que as escolas participem ativamente deste processo, por meio de ações que tragam o conhecimento e a reflexão sobre o cuidado com o meio ambiente.

Além disso, com o concurso o SAMAE visa fomentar o tema, trazendo para o debate a importância da democratização ao acesso ao saneamento básico, previsto no Projeto de Lei 1922/22 que estabelece que o acesso à água e ao esgotamento sanitário são direitos humanos que devem nortear as políticas públicas de saneamento básico no país, tanto nos perímetros urbanos quanto rurais. Neste ano, a ideia é conscientizar sobre a importância do cuidado e da preservação da água, além de investir em infraestrutura e tecnologia para garantir que todas as pessoas tenham acesso a um saneamento básico de qualidade.

**IV – DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** A 1ª edição tem como objetivos:

a) Conscientizar a população caxiense sobre a importância do saneamento básico. O abastecimento público é essencial para garantir que a água chegue a todas as pessoas de forma segura e potável. Já o esgotamento sanitário é fundamental para evitar a contaminação do solo e da água, além de prevenir doenças. A drenagem urbana é importante para evitar enchentes e inundações, que podem causar prejuízos

materiais e colocar em risco a vida das pessoas. Por fim, a gestão adequada dos resíduos sólidos é fundamental para preservar o meio ambiente e a saúde pública.

b) Incentivar as crianças a expressar e apresentar por meio do desenho (lúdico) sua perspectiva sobre a importância do saneamento básico.

## **V – DO PÚBLICO REFERENCIAL E CATEGORIAS**

**Art. 5º** O concurso é destinado aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de Ensino Fundamental de Caxias do Sul, correspondendo a três categorias de acordo com o ano do participante:

- a) Categoria I: estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- b) Categoria II: estudantes do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- c) Categoria III: estudantes do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 6º** A participação no concurso será efetivada mediante realização de inscrição e entrega dos desenhos no SAMAE dentro dos prazos estabelecidos.

**Art. 7º** Cada estudante poderá participar apenas com um desenho.

## **VI – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** A participação no concurso será efetivada mediante realização da entrega dos desenhos do dia 28 de agosto (segunda-feira) até o dia 29 de setembro (segunda-feira) de 2023, das 8h às 16h, na portaria da Sede Administrativa do SAMAE para a Assessoria de Comunicação, Rua Pinheiro Machado, 1615, no bairro Centro, em Caxias do Sul. Em caso de dúvidas entrar em contato por meio do telefone: (54) 3220-8600, ramal 216 ou email: [educacaoambiental@samaecaxias.com.br](mailto:educacaoambiental@samaecaxias.com.br)

**Art. 9º** Desenhos entregues fora desse período não serão aceitos.

**Art. 10º** Os desenhos deverão ser originais e inéditos, não podendo ser copiados da internet ou de outros materiais, destinados somente a este concurso, não tendo recebido premiações.

## **VII – DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 11º** O desenho deverá ser realizado a partir da inspiração sobre o tema abordado.

**Art. 12º** O trabalho deverá ser apresentado em folha de papel desenho branca, tamanho A4, obrigatoriamente na orientação horizontal (paisagem) e sem margens.

**Art. 13º** No verso da folha do desenho deverá constar o título do desenho, o nome da escola, categoria do desenho (I, II ou III), ano que o estudante está, identificação e idade do estudante (conforme ficha abaixo).

- |  |
|--|
| <p>a) Título do desenho:<br/>b) Escola:<br/>c) Categoria do desenho:<br/>d) Ano:<br/>e) Nome do estudante:<br/>f) Idade:</p> |
|--|

**Art. 14º** Os desenhos somente serão aceitos se devidamente identificados.

**Art. 15º** A página em que consta o desenho não poderá apresentar qualquer identificação.

**Art. 16º** Não serão aceitos desenhos que apresentarem técnicas de colagem.

**Art. 17º** Desenhos que contenham qualquer apologia à discriminação ou conteúdo ofensivo serão automaticamente desclassificados.

## **VIII - DO JULGAMENTO**

**Art. 18º** Os desenhos serão pré-selecionados por uma comissão julgadora formada por representantes da Educação Ambiental do SAMAE, da qual serão selecionados cinco desenhos por categoria para serem submetidos à segunda avaliação, que consiste na votação pública mediante exposição realizada na 39ª Feira do Livro de Caxias do Sul, entre dias 5 a 10 de outubro.

**Art. 19º** A primeira etapa da avaliação inicial será eliminatória de acordo com os seguintes critérios:

- a) Coerência com a temática;
- b) Regras deste regulamento.

**Art. 20º** Na segunda etapa da avaliação inicial, a comissão julgadora apreciará e selecionará 15 trabalhos (5 de cada categoria) de acordo com os critérios abaixo:

- a) Relação com o tema proposto;
- b) Beleza;
- c) Criatividade.

**Art. 21º** Cada critério descrito no Art. 21º poderá receber a seguinte pontuação:

- a) Relação com o tema proposto: 0 a 6 pontos;
- b) Beleza: 0 a 2 pontos;
- c) Criatividade: 0 a 2 pontos.

**Art. 22º** Em caso de empate na nota final da pré-avaliação, em que resultem mais de cinco desenhos por categoria, terão preferência os desenhos que, na seguinte ordem:

- a) Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “relação com o tema proposto”;
- b) Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “criatividade”;
- c) Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “beleza”;
- d) Sorteio.

**Art. 23º** Os desenhos selecionados na primeira etapa de avaliação conforme Art. 20º ao 23º serão expostos e submetidos à votação popular, realizada na 39ª Feira do Livro de Caxias do Sul, entre os dias 5 e 10 de outubro.

**Art. 24º** No local de votação serão disponibilizadas cédulas e uma urna para serem depositadas, conforme modelo abaixo:

<p>Cédula de votação</p> <p>Nome do votante: Documento do votante: Categoria do desenho: ( ) I ( ) II ( ) III Número do desenho: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5</p> <p style="text-align: center;">Agradecemos pela participação!</p>
--

**Art. 25º** Será permitido um voto por eleitor por categoria, sendo o voto desconsiderado caso haja duplicidade.

**Art. 26º** O aluno poderá votar em si mesmo, desde que respeitando as regras citadas no presente regulamento.

## **IX – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 27º** Os vencedores serão comunicados pela organização do concurso no dia 11 de outubro por meio da escola participante e serão convidados para a cerimônia de premiação.



## **X – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 28º** Será premiado 1 (um) desenho de cada categoria.

**Art. 29º** A premiação consistirá em meio turno de atividades no Projeto Navegar para a turma de cada ganhador, estando incluso transporte ida e volta a partir da escola, além de troféu para o aluno e certificação para a escola.

**Art. 30º** É obrigatória a presença de 1 (um) responsável acompanhante maior de idade (representante da escola) na cerimônia de premiação e ida ao Projeto Navegar.

**Art. 31º** A premiação dos vencedores ocorrerá no dia 11 (quarta-feira) de outubro de 2023, na 39ª Feira do Livro de Caxias do Sul.

**Art. 32º** Os 3 (três) desenhos escolhidos serão impressos no verso da conta de água no ano de 2024, sendo um desenho por trimestre.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33º** A participação no concurso e o envio dos desenhos implicam na plena aceitação de todas as disposições deste regulamento pela escola e estudantes participantes.

**Art. 34º** Todos os desenhos, premiados ou não, ficarão para o acervo do Samae, podendo ser utilizados pelos promotores do evento, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores. O Samae se compromete a publicar sempre o nome do autor do desenho.

**Art. 35º** Eventuais alterações que poderão acontecer no decorrer do concurso serão resolvidas e comunicadas pela entidade promotora, desde que não acarretem prejuízo aos participantes.

**Art. 36º** As decisões da comissão julgadora e do voto popular são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância.

**Art. 37º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e das suas decisões não caberá recurso.

Não perca a oportunidade de participar desta mobilização histórica em prol da água e do saneamento para todos!



Caxias do Sul, 28 de agosto de 2023.